



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 434/2019

em 29 de maio de 2019

ASSUNTO: Justificativa e pedido de urgência ao PROJETO DE LEI Nº 80/2019.

DEFIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Birigui, 29 / 05 / 19

Felipe Barone Brito
RG: 45.565.625-3
Presidente

Solicitamos que seja desconsiderado o Ofício nº 433/2019 e considerado as justificativas ponderadas neste Ofício.

Considerando que as justificativas do Projeto de Lei nº 80/19 já demonstram a relevância da matéria e, também, a necessidade de que seja deliberado por esta Casa de Leis o mais breve possível, para a Prefeitura Municipal de Birigui possa apresentar o pedido de concessão de operação bancário para término das obras paralisadas em nosso município, bem como da construção de duas pontes sobre o córrego Biriguzinho.

Considerando que, após a aprovação legislativa, ainda terá todo um trâmite burocrático junto à Caixa Econômica Federal, bem como a licitação das obras e sua execução, o que demandará tempo ainda maior.

Considerando que a retomada das obras é medida urgente, na medida que o decurso do tempo coloca em risco a estrutura física das obras.

Considerando que a população de nossa cidade, em especial, a vizinhança das referidas obras, clamam pelo seu término mais breve possível.

Considerando que a Caixa Econômica Federal disponibiliza uma linha de crédito pelo FINISA por tempo determinado, cabendo a Prefeitura Municipal providenciar toda a documentação necessária para, assim, formalizar o pedido.

Considerando que a Prefeitura Municipal já realizou diversas reuniões, fez simulações e que a operação bancária, cabendo ao Município formalizar a solicitação o mais breve possível, evitando-se, assim, a mudança de condições ou, até a inviabilidade de sua concessão.

Considerando que o Município detém condições econômicas e financeiras para arcar com todas as prestações da operação de crédito

Vimos, por meio deste, na forma regimental, REQUERER, na forma do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o Projeto de Lei nº 80 trâmite em regime de urgência, o que submeto a presente propositura à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal e, ao mesmo tempo, aguarda-se acolhimento.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI